

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária de
Comunicação e Cultural de
Otacílio Costa para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Otacílio Costa, Estado de Santa
Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 1.957, de 7 de junho de 2017, do Ministério
da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
renova, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de dezembro de
2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de
Comunicação e Cultural de Otacílio Costa para executar,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Otacílio Costa, Estado de
Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

